



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

58

PORTARIA N.º 1026/2021

APOSENTA – JOSE NILDO MOREIRA TAVARES

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 085/2021, de 19/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de setembro de 2021, o servidor **JOSE NILDO MOREIRA TAVARES** – R.G. N° [REDACTED], CPF. N° [REDACTED] e NIT N° [REDACTED], nos termos do art. 6º da EC N° 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Código de Referência “EGE-11”**, do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE –, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 6.550,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.679,40), adicional de quinquênio 34,90% (R\$ 1.496,89), incorporação Art. 42, Lei Complementar nº 003/14, alterada pela Lei Complementar nº 006/14 (R\$ 2.409,67) e sexta parte (R\$ 964,32), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 40 (quarenta) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com Certidão N° 21027020.1.00019/19-2, expedida pelo INSS, sendo 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias em atividade privada e 01 (um) ano, 00 (zero) meses e 27 (vinte e sete) dias em atividade pública; **II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com a Certidão N° 022/2021, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de agosto de 2021.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico



62

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23
R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1.037/2021

**RETIFICA PORTARIA N.º 1.026/2021-
APOSENTA – JOSE NILDO MOREIRA TAVARES**

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Ofício nº 28/2021, de 21/09/2021, da Coordenadoria de Recursos Humanos do SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria nº 1.026/21, de 31/08/2021 fica retificado da seguinte forma:

*“Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de setembro de 2021, o servidor **JOSE NILDO MOREIRA TAVARES** – R.G. Nº 15.816.252-SSP/SP, CPF. Nº 067.978.358-01 e NIT Nº 108.80143.06/9, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Código de Referência “EGE-11”**, do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE –, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 6.435,52 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.679,40), adicional de quinquênio 34,90% (R\$ 1.427,09), incorporação Art. 42, Lei Complementar nº 003/14, alterada pela Lei Complementar nº 006/14 (R\$ 2.409,67) e sexta parte (R\$ 919,36), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005”.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de setembro de 2021.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
MAS.-